

Lei nº 163, de 7 de novembro de 1974.

A Câmara Municipal de Platina, decreta:-

Artigo 1º: Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Platina, um crédito especial na importância de Cr. \$1.500,00= (Um mil e quinhentos Cruzeiros), destinados a despesas com o fornecimento de alimentação a merceários, serventários da Justiça Eleitoral e a policiais, na instalação de cabines eleitorais e outras, por ocasião das eleições de 15 de novembro de 1974.

Artigo 2º: As despesas decorrentes com a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, correrão à conta do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício vigente.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Platina, em 7 de novembro de 1974. ass.)

Braziliano Sebastião de Lima, Prefeito Municipal. Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, na data supra e arquivado no Cartório do Registro Civil de Platina, de acordo com o § 4º do artigo 55, da Lei Orgânica dos municípios. *Apelo Rubens*
Secretário. *B. Lima*